



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**EDITAL Nº 172/2017 – PROEN**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL NOS MUNICÍPIOS QUE ATUAM NO PARFOR/UFMA/CAPES**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Coordenação de Ações Especiais (CAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto nº 6755/2009 e Portaria CAPES 82/2017, estabelece os **critérios obrigatórios para a seleção de Coordenador Local** nos municípios que participam do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFMA: Lago do Junco, Codó, Buriti Bravo, Poção de Pedras, Governador Nunes Freire, Santa Luzia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Estreito, Monção, Pio XII, Sítio Novo, Grajaú, Vargem Grande, Maracaçumé, Apicum-Açu e Jenipapo dos Vieiras.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção para Coordenador Local será regida por este Edital e demais normas da CAPES e realizada pela Coordenação de Ações Especiais – CAESP, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado – Av. dos Portugueses, 1966, São Luís/MA.

### **II. DO PERÍODO DE ENVIO DA INDICAÇÃO**

Para participar da seleção de Coordenador Local, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar **a indicação de dois candidatos, no período de 02 a 09 de outubro de 2017, para a Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo – DEPA**, situada no térreo do Prédio Mal. Castelo Branco, Cidade Universitária Dom Delgado - Av. dos Portugueses, 1966 – CEP: 65085-580, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, atendendo aos critérios abaixo discriminados:

- a) Possuir graduação em nível superior;
- b) Comprovar experiência mínima de um ano de atuação na educação básica;
- c) Não ocupar cargo eletivo no município;
- d) Não ocupar cargo comissionado;
- e) Não ser aluno do PARFOR;
- f) Residir no município;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

- g) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- h) Ter disponibilidade aos finais de semana e nas férias letivas dos estudantes do PARFOR, assim como para desenvolver atividades de acordo com as necessidades do Programa;
- i) Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06;
- j) Assinar termo de compromisso.

### III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As indicações de cada município deverão vir acompanhadas, **obrigatoriamente** no ato da inscrição, da documentação discriminada abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Currículo comprovado conforme Anexo II;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Cópia de comprovante de Conta-Corrente, contendo Agência e Banco, preferencialmente Banco do Brasil;
- g) Cópia **autenticada** do diploma de Graduação com Histórico Escolar;
- h) Declaração da experiência de docência na Educação Básica, mínima de um ano, autenticada;
- i) Declaração de que não é aluno do PARFOR;
- j) Cópia do ato de nomeação como professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- k) Declaração de que não possui vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06;
- l) Declaração de disponibilidade, conforme letra "h" do item II;
- m) Termo de compromisso assinado (Anexo III).

### IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão observados os seguintes critérios:

- a) Apresentação da documentação obrigatória discriminada no item III deste Edital;
- b) Análise do currículo de cada candidato conforme pontuação definida no Anexo II;

4.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

na docência da Educação Básica;

4.3 O resultado final será divulgado no dia **18 de outubro de 2017** no *site* da UFMA ([www.ufma.br](http://www.ufma.br));

4.4 As datas constantes neste Edital podem ser alteradas de acordo com a necessidade do processo seletivo.

### V. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 Este processo seletivo possibilita **exclusivamente** o vínculo temporário, conforme estabelecido na Portaria 82/2017/CAPES;

5.2 O pagamento se dará por meio de Bolsa pela função de Coordenação Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES, de acordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria 82/2017/CAPES e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas.

### VI. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados imediatamente para o exercício da função de Coordenação Local nos municípios já citados.

### VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

A avaliação do desempenho no exercício da função de Coordenação Local será realizada sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria 82/2017/CAPES e pelas coordenações gerais e de cursos.

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta pela Coordenação Geral do PARFOR na UFMA e pelas Coordenações de cursos.

São Luís, 29 de setembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Dourivan Camara Silva de Jesus  
Pró-Reitora de Ensino



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO LOCAL NOS MUNICÍPIOS  
QUE ATUAM COM TURMAS DO PARFOR/UFMA/CAPES

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Formação:		
Pós-Graduação:		
Tempo de Experiência na Educação Básica:	Tempo de Experiência no PARFOR:	

Declaro, para os devidos fins de direito junto à CAPES/UFMA, que aceito todas as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário de Pontos	Total Máximo de Pontos	Observações
		<b>200</b>	
Doutorado	<b>100</b>	<b>100</b>	Considerar apenas um
Somente créditos do Doutorado	<b>50</b>	<b>50</b>	
Mestrado	<b>50</b>	<b>50</b>	Considerar apenas um
Somente créditos do Mestrado	<b>25</b>	<b>25</b>	
Especialização	<b>15</b>	<b>30</b>	Considerar até duas
Somente créditos da Especialização	<b>08</b>	<b>08</b>	
Cursos de Atualização/Extensão (duração mínima de 40 horas)	<b>05</b>	<b>20</b>	Considerar até quatro



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB/CAPES  
SBN – Quadra 2 – Bloco L – Lote 6 – 4º andar  
CEP: 70040-020 - Brasília/DF - Brasil  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>



### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA		
IES:		Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):	UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II		
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:
		Tempo de exercício no magistério na educação básica:
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Nome do Banco:		Número do Banco:
Número da Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito Verificador):	





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB/CAPES  
SBN – Quadra 2 – Bloco L – Lote 6 – 4º andar  
CEP: 70040-020 - Brasília/DF - Brasil  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>



### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

- I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/200, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;
- II. Tenho ciência:
  - a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
  - b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
  - c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
  - d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.
- III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista